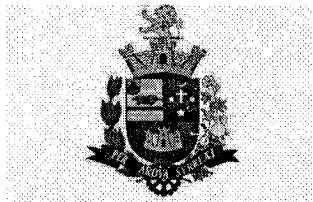


096/19



# Câmara Municipal de Tatui

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telefax: 15 3259.8300

Avenida Cônego João Clímaco, 226 - Tatui - SP

www.camaratatui.sp.gov.br webmaster@camaratatui.sp.gov.br

**Vereador Ronaldo José da Mota**

**Emenda nº 01 ao projeto de LEI nº 011/19 de autoria do Executivo**

SS. 20/05/19  
AS COMISSÕES  
*[Handwritten signature]*

## EMENDA ORFERTADA PELO VEREADOR RONALDO MOTA

Acrescenta à redação do Artigo 1º - o Parágrafo 7º, ao referido projeto de Lei do Executivo e que passa a ter a seguinte redação:

**1- Fica o Artigo 1º - parágrafo 7º, com a seguinte redação:**

Art. 1º: ...

§ 1º...

§ 2º...

§ 7º Os Membros das Comissões de Licitação e Equipes de Apoio, terão que comprovar, mediante documentos e certidões: capacitação técnica, experiência e habilitação especifica para desempenhar as funções gratificadas atribuídas nesta referida LEI.

### JUSTIFICATIVA

A presente Emenda ao projeto de lei 011/2019, que ora é apresentado nessa Casa Legislativa, visa nortear o nível técnico para o cumprimento das atribuições para as funções gratificadas, dispostos na referida LEI, uma vez que os nomeados ou designados terão que analisar documentos, formalizar processos, apreciar propostas, avaliar lances e responder aos recursos administrativos interpostos. Estes conhecimentos são imprescindíveis e exigem um perfil técnico das pessoas que irão desempenhar estas funções, pois os conhecimentos técnico-jurídicos permitirão adequar os atos praticados aos dispositivos norteadores da licitação.

Assim agindo, a face da nomeação para funções gratificadas do agente público ocupante para as funções citadas, torna-se transparente, coesa e condizente com a postura apregoada pela justificativa apresentada no referido Projeto de Lei.

*[Handwritten signature]*  
**Ronaldo Mota**  
Vereador - PPS

CÂMARA MUNICIPAL DE TATUI	
Data: 16/05/2019	Hora: 17:24
Emenda Nº 1 ao Projeto de Lei Nº 11/2019	
Autoria: RONALDO JOSE DA MOTA	
Assunto: Acrescente redação do Artigo 1º o Parágrafo 7º, ao referido projeto de Lei do Executivo e que passa a ter a seguinte redação:	

Número de Protocolo  
**02208/2019**